



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **Cursos Técnico de Ensino Médio (Magistério) e Ensino Superior (Pedagogia)**, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio, bem como cadastro de reserva, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil de São Sebastião do Paraíso. Poderão se inscrever os estudantes dos seguintes cursos:

Setor	Área/Local	Curso Frequentado Exigido	Vagas
Educação	Centros de Educação Infantil Municipais	Nível Médio - Técnico em Magistério	5
	Centros de Educação Infantil Municipais	Nível Superior - Pedagogia	5

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio previstos na Lei Municipal 3.527/09 serão de:
Nível Médio/Técnico- 4h- R\$ 272,50 + R\$72,60 de Vale Transporte.
Nível Superior- 6h – R\$ 408,75 + R\$72,60 de Vale Transporte.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 12 de agosto de 2011** das **08:00 às 16:00** horas (exceto sábados, domingos e feriados), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr. Placidino Brigagão nº 1.180, centro – São Sebastião do Paraíso – MG.

2.2. **Ao Inscrever-se o candidato deverá:**

- Preencher **Ficha de Inscrição**, fornecida no local;
- Apresentar **original e cópia do documento de identidade**;
- Apresentar **Declaração Escolar** expedida pela Instituição de Ensino especificando o **Curso e ano e/ou período** que está frequentando.
- Apresentar o cadastro no **CIEE (realizado na Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso)**.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo setor em que deseja realizar o estágio.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso;
- Estar regularmente matriculado e frequente em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1 em 2011;
- Estar cadastrado no CIEE de São Sebastião do Paraíso com dados atualizados.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado 10% das vagas de cada área na presente seleção, e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as, e se for o caso solicitar procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será feito através de **Prova Objetiva**.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada **no dia 20 de agosto de 2011(sábado) às 09:00 horas na Escola Municipal Campos do Amaral, localizada à Rua Capitão Pádua nº 984, centro, em São Sebastião do Paraíso.**

3.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário marcado para realização das mesmas, munidos do **protocolo de inscrição, cédula de identidade**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, **não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.**

3.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

3.1.4. A prova objetiva terá duração de **2(duas) horas**, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os **3(três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.**

3.1.5. Não será dado durante a realização das provas nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

3.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida com nome e RG ao fiscal de sala juntamente com o caderno de provas.

3.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura até o **segundo dia útil** após a realização das provas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A prova objetiva contará de 20 (vinte) questões, sendo:

- 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.

3.2.1. A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos.

3.2.2. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva. Constarão de duas listagens os candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial para portadores de deficiência, que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

3.2.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

1. o de maior idade;
2. maior nota em Língua Portuguesa;
3. maior nota em Conhecimentos Gerais.

3.3. A Secretaria de Educação **divulgará até o dia 24 de agosto de 2011**, a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no sítio oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos **poderão interpor recursos** contra a respectiva classificação.

3.4.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 1.180 – centro, São Sebastião do Paraíso.

3.4.2 **A Homologação do resultado final do Processo Seletivo de Estagiários será publicada até o dia 29 de agosto de 2011, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Secretaria de Educação.**

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato.

4.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desinteresse** na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e assinar o **Termo de Desistência da vaga**.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Secretaria Municipal com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE, terão término em 31/12/2011, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Administração.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo 2(dois) anos, computando-se o tempo de estágios realizados anteriormente.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço e telefone não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2011.

Maria Luiza Coelho de Pádua
Secretária de Educação

CONTEÚDO DAS PROVAS:

Língua Portuguesa - Nível Médio:

- Interpretação de textos;
- Pontuação;
- Fonética;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Divisão Silábica;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia Oficial vigente.

Matemática – Nível Médio:

- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Porcentagem e juros simples;
- Estatística;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Equação do 1º Grau;
- Números decimais;
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico;

Conhecimentos Gerais - Todos os Níveis:

- História e tradições da cidade de São Sebastião do Paraíso.

Língua Portuguesa - Nível Superior:

- Interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia oficial vigente;
- Flexão nominal e verbal;
- Emprego dos tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Estrutura, emprego, funções e classificações das palavras.

Matemática - Nível Superior :

- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Porcentagem, juros simples e juros compostos;
- Estatística;
- Razão e proporção;
- Regra de três composta;
- Equação do 1º Grau e 2º Grau;
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico;